



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Música

RESOLUÇÃO Nº 02/2013-DMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Departamento, no dia 23/05/2013.

Joseane Finoti,
Técnica Administrativa.

Aprova o Regulamento para utilização do bloco 008 – Departamento de Música – e de seus instrumentos.

Considerando a Portaria nº 05/2013-DMU, que nomeia a comissão para elaboração de normas para utilização de instrumentos e salas do bloco 008;

Considerando a ata referente ao Edital de Reunião nº 02/2013 DMU, que aprova o Regulamento para utilização do bloco 008 – Departamento de Música – e de seus instrumentos.

O DEPARTAMENTO DE MÚSICA APROVOU E EU, CHEFE, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para utilização do bloco 008 – Departamento de Música – e de seus instrumentos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 23 de maio de 2013.

ADVERTÊNCIA

O prazo recursal termina em 23/05/013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Profa. Me. Andréia Anhezini da Silva,
Chefe do DMU.



REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO BLOCO 008 - DEPARTAMENTO DE MÚSICA – E DE SEUS INSTRUMENTOS

TÍTULO I DAS DEPENDÊNCIAS DO BLOCO

Art. 1º. O Departamento de Música (DMU) é de fácil acesso para todos, pois é localizado no Bloco 008, situado no corredor principal do campus universitário da Universidade Estadual de Maringá (UEM). O prédio é térreo, antigo com instalações provisórias para as atividades do DMU tendo 2 portões de acesso (frente e fundos). Possui 1 sala para secretaria, 1 sala de professores com copa, 1 sala da chefia e 1 sala das coordenações de ensino dos cursos de Música e Artes Cênicas. Tem 6 salas para aulas e estudos separadas por divisórias *drywall*, sendo 3 salas de uso comum para estudos com um piano de armário em cada (salas 3, 5 e 9), 1 sala específica do LAPPSO – Laboratório de Pesquisa e Produção Sonora (sala 6), 1 sala específica do Curso de Licenciatura (sala 11) e 1 sala grande - Pe. José Penalva – que contém dois pianos de cauda e é específica para ensaios de grupos, aulas e apresentações musicais (sala 8). Há três *clavinovas* Yamaha distribuídas nas salas 5, 6 e 11. Não há banheiros e salas para pesquisa e orientação de TCC ou de estágios.

Art. 2º. Cabe aos alunos, professores, estagiários e funcionários cabe respeitar e cuidar do prédio, instrumentos, equipamentos e materiais, ajudando a preservá-los e respeitando a propriedade pública. Além disso, é importante compartilhar com a chefia informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade universitária.



CAPÍTULO I DA UTILIZAÇÃO DO BLOCO

Art. 1º. O bloco 8 poderá ser utilizado nos três períodos - matutino, vespertino e noturno - de segunda-feira à sábado entre as 6h30min e 24h e nos domingos e feriados entre 7h30min e 17h30min exclusivamente por alunos afetos ao DMU, professores e funcionários, devidamente autorizados.

Art. 2º. Será permitido o estudo nas salas de uso comum (3, 5 e 9) somente em horários em que não houver aulas nestas salas.

Art. 3º. O setor de vigilância terá uma lista de nomes de alunos e professores do DMU que poderão utilizar as salas fora do horário de aulas.

Art. 4º. O setor de vigilância será autorizado a abrir o bloco e/ou sala de estudo para alunos e professores somente mediante a apresentação da identidade estudantil ou funcional.

Art. 5º. Os alunos que ocuparem o bloco para estudos a partir das 17h30min ou aos sábados, domingos e feriados deverão deixar seus documentos no setor de vigilância, no momento em que solicitarem a abertura da sala pretendida. Ao final da utilização o documento será devolvido.

Art. 6º. O horário de aulas da Graduação ou da Extensão será fixado no mural.

Art. 7º. Os alunos serão responsáveis pelas salas de estudos e os seus pertences durante o período de ocupação para estudos.



Parágrafo Único. É proibida a utilização do bloco 008 para atividades que não sejam de cunho acadêmico e sancionadas pelo DMU.

Art. 8º. As salas de uso específico – 6, 8 e 11 – **não poderão ser usadas para estudo**, exceto quando houver autorização por escrito de um professor responsável, conforme o modelo disponível na secretaria do DMU.

Parágrafo Único. Não é permitido o estudo de instrumento ou de canto no corredor do bloco 8.

Art. 9º. A chave do laboratório de informática – sala 7 – será disponibilizada pela secretaria do DMU no horário comercial, também mediante a apresentação de documento de identificação.

Art. 10º. **Não é permitido** fumar, comer e beber dentro das salas - de aula, para estudos ou de uso específico -, exceto água. Todos os lanches deverão ser consumidos no corredor ou fora do bloco 008, sendo que os detritos deverão ser devidamente colocados nas lixeiras.

Art. 11º. Conforme a Lei Federal 9294/96 e a Lei Estadual 16239/2009 é expressamente proibido fumar dentro do bloco 8.



CAPÍTULO II

DA UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

Art. 12º. Nenhum objeto poderá ser retirado da sala onde se encontra sem autorização da secretaria do DMU.

Art. 13º. Em caso de necessidade de retirada de algum objeto da sala (mesinha, estante ou carteira), o mesmo deverá ser devolvido, assim que terminar a atividade para a qual estava sendo utilizado.

Art. 14º. Somente será permitido o empréstimo de material bibliográfico junto ao monitor responsável, que providenciará a devida documentação para o requisitante.

Art. 15º. Somente será permitida a retirada de instrumentos musicais dos armários da sala 11 com a assinatura de um professor responsável no documento.

Art. 16º. Somente será permitida a retirada de instrumentos musicais dos armários da sala 11 nos horários de intervalo para não atrapalhar as aulas.

Art. 17º. Os pianos e clavinovas não podem ser retirados de seus lugares sem a devida autorização escrita da chefia do DMU.

Art. 18º. Os pianos e clavinovas não devem ser movidos de seus lugares marcados no chão.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Música

/...Res. 02/2013-DMU – Fls. 6/6

Art. 19º. As estantes, teclados, data shows, computadores e caixas de som deverão ser reservados na secretaria do DMU e retirados mediante documentação assinada por um professor responsável.

Art. 20º. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Música, respeitando as normas disciplinares da Universidade.

Art. 21º. Este regulamento entrará em vigor na data da publicação desta resolução, revogadas as disposições em contrário.